

os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

#### **Aviso n.º 6268/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Sofia Ramos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 928/02.3TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Alexandre Martins, filho de Vítor Augusto Martins e de Guilhermina Augusta Alexandre Martins natural de Portimão (Portimão), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5521540, com domicílio na Rua de Basílio Teles, 3, Portimão, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, praticado em 21 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália de Sousa Santos*.

#### **Aviso n.º 6269/2006 — AP**

A Dr.ª Ana Sofia Ramos, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 272/03.9TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Paulo Duarte Bernardino, filho de José Bernardino Francisco e de Maria Isabel Duarte da Silva Bernardino de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1964, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7763217, com domicílio na Urbanização do Poço do Fojo, lote 5, 6.º A, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação da obrigação de alimentos, praticado em 11 de Maio de 2002, por despacho de 26 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

#### **Aviso n.º 6270/2006 — AP**

A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 11933/02.0TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio Veloso Sobral, filho de Margarida Veloso Sobral nacional de Brasil, nascido em 16 de Julho de 1981, solteiro, número de identificação fiscal, 234450630, com domicílio na Travessa da Rua do Cubo, 5, 1.º, esquerdo, Cernache, 3040-765 Cernache, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Fevereiro de 2002, por despacho de 3 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

4 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

### **1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL**

#### **Aviso n.º 6271/2006 — AP**

O Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de

Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4068/06.8TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Martins Paulo, filho de Virgílio António Ferreira Casal Paulo e de Ana Lúcia Alves Martins Paulo natural de Almada, Almada (Almada), de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1985, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 12766481, com domicílio na Praceta de Raul Flores, 10, 2.º, Águas Furtadas, Cristo Rei, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples qualificada, previsto e punido pelo artigo 146.º do Código Penal, em conjugação com os artigos 143.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea j), do mesmo diploma, praticado em 6 de Julho de 2003, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

#### **Aviso n.º 6272/2006 — AP**

O Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 354/03.7PAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido António das Neves Furtado Tavares, filho de João das Neves Silva Tavares e de Domingas Borges Furtado natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 6 de Novembro de 1975, casado (regime: desconhecido), profissão: desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal, 254908551, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 18728, com domicílio na Rua Cidade de Tomar, 10, rés-do-chão, frente, 2855 Corroios, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º n.º 1 do Código Penal, praticado em 10 de Fevereiro de 2003, por despacho de 18 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

#### **Aviso n.º 6273/2006 — AP**

O Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo abreviado, n.º 713/02.2GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cleber Alves de Freitas, filho de Valdivino Braz de Freitas e de Maria Alves de Freitas natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 18 de Agosto de 1975, titular do passaporte n.º Ck684280, licença de condução, Se-199488, com domicílio na Praceta de Joaquim Batista Pereira, 5, 1.º, direito, Amora, 2840-435 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 02/98 de 3 de Janeiro em conjugação com o artigo 121.º do Código da Estrada, praticado em 29 de Novembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — O Escrivão-Adjunto, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

#### **Aviso n.º 6274/2006 — AP**

O Dr. Nelson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 267/00.4TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Gilberto Ribeiro de Sousa, filho de Mário Pereira de Sousa e de Maria de Monserrate Rosa Ribeiro de Sousa de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Março de 1962, divorciado, profissão: pintor, decorador, titular do bilhete de identidade n.º 12159277, com domicílio na 209 Rue Gabriel Peri, Vitry, 94400 Vitry/Sene França, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada

por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por descriminalização.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Sara-mago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

#### Aviso n.º 6275/2006 — AP

O Dr. Nelson Nobre Sara-mago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2001/03.8TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Garcia Gonçalves, filho de João Gonçalves e de Maria Manuel natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 15 de Maio de 1977 número de identificação fiscal 238201309, autorização de residência, 288781, com domicílio na Rua de Lara Aires, Torre 1, 6.º, D, Santo António dos Cavaleiros, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 24 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Sara-mago da Silva Alves Escórcio*. — O Escrivão-Adjunto, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

#### Aviso n.º 6276/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 166/01.2TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Humberto Gonçalves Fernandes, filho de Humberto José Fernandes e de Lisete Maria Tomé Gonçalves Fernandes natural de Lisboa, Santo Condestável (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6006908, com domicílio na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 47, rés-do-chão, E, 2745 Queluz, o qual se encontra acusado, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 22 de Dezembro de 2000, por despacho de 13 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Marques*.

#### Aviso n.º 6277/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 3108/04.0TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Adalberto Fernandes Cravid, filho de Joaquim dos Santos Mendonça Cravid e de Guilhermina Vicente Fernandes natural de São Tomé e Príncipe, nacional de São Tomé e Príncipe, nascido em 23 de Julho de 1967, solteiro, número de identificação fiscal 206575769, titular do bilhete de identidade n.º 16129699, com domicílio na Praceta de Diogo Couto, 9, 2.º, direito, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 14 de Março de 1997, por despacho de 9 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com caducidade desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Marques*.

#### Aviso n.º 6278/2006 — AP

O Dr. Nelson Escórcio, juiz de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1657/00.8PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Pishenko Oleksandr, filho de Piseneko Petro e de Pishenko Oiga, natural de Ucrânia, nacional de Ucrânia, nascido em 28 de Maio de 1967, desconhecido, titular do passaporte, Am-832216, com domicílio na Rua de São Sebastião, 16, 1.º, direito, Fragosela de Cima, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2001, um crime de transgressão, previsto e punido pelo artigo 3.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 108/78 de 24 de Maio, praticado em 9 de Outubro de 2000, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido sujeito a termo de identidade e residência.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

#### Aviso n.º 6279/2006 — AP

O Dr. Nelson Escórcio, juiz de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 7829/05.1TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Mauro Aniceto Martins Pacheco, filho de Abílio Dias Pacheco e de Augusta Martins Pacheco natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Outubro de 1978, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11591818, com domicílio na Rua de Guilherme Kjolner, 2 ou 4, 1.º, direito, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2 alínea b) do Código Penal, com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f) do Código Penal e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março, praticado em 25 de Dezembro de 2003, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º n.ºs 1 e 2 alínea b) do Código Penal, com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f) do Código Penal e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março, praticado em 25 de Dezembro de 2003, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

#### Aviso n.º 6280/2006 — AP

A Dr.ª Carla Peralta, juíza de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 65/01.8TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel da Assunção Alegre, filho de Manuel Luís Alegre e de Rosa da Assunção, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Dezembro de 1950, casado, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 4531405, com domicílio na Rua de Correia Teles 5, 6-B, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 26 de Agosto de 2000, por despacho de 23 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido sujeito a termo de identidade e residência.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Peralta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

#### Aviso n.º 6281/2006 — AP

A Dr.ª Carla Peralta, juíza de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1123/04.2TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pereira Trindade, filho de Manuel António dos Santos Trindade e de Maria das Dores Rebelo Pereira Trindade natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1970, casado (regime: desconhecido), profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 9643610, com domicílio na Rua de São Tiago, lote 833, Boa Água, Boa Água, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1